

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A
TRADUÇÃO DO ESPANHOL PARA O INGLÊS BRITÂNICO DO RELATÓRIO DA
COOPERAÇÃO SUL-SUL E TRIANGULAR NA IBERO-AMÉRICA 2026 E DE
CONTEÚDOS DO SITE DO RELATÓRIO SUL-SUL**

CÓDIGO: FAE-08/2026

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

Desde 2007, a SEGIB elabora e publica anualmente o Relatório da Cooperação Sul-Sul (CSS) na Ibero-América. Sua elaboração e periodicidade atendem ao mandato conferido à SEGIB pelos Chefes e Chefas de Estado e de Governo por ocasião da apresentação da primeira edição desse Relatório, no âmbito da XVII Cúpula Ibero-Americana, realizada naquele mesmo ano em Santiago do Chile.

Cabe destacar que, além do Relatório, a SEGIB conta com a Plataforma de Dados da CSS e Triangular, um site que reúne todas as publicações produzidas sobre essas modalidades de cooperação no âmbito ibero-americano. Da mesma forma, no âmbito do processo de elaboração do Relatório, destaca-se o Sistema Integrado de Dados da Ibero-América sobre CSS e Triangular (SIDICSS), que constitui a ferramenta concebida, implementada e lançada em 2015 pelos países ibero-americanos e pela própria SEGIB (com o apoio do Programa Ibero-Americano para o Fortalecimento da CSS).

O objeto da presente licitação é a tradução do espanhol para o inglês britânico do Relatório da Cooperação Sul-Sul (CSS) e Triangular na Ibero-América e de conteúdos do site (www.informesursur.org). Por estas razões, convoca-se a presente licitação.

O prazo de submissão de propostas termina na sexta-feira, 17 de julho de 2026, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 25 de junho de 2026



Fdo.: _____

Dña. Paula M. Adsuara Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Geral Ibero-Americana



Secretaría General
Iberoamericana

Secretaria-Geral
Ibero-Americana

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAE 08/2026

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A TRADUÇÃO DO
ESPAÑHOL PARA O INGLÊS BRITÂNICO DO
RELATÓRIO DA COOPERAÇÃO SUL-SUL E
TRIANGULAR NA IBERO-AMÉRICA E DE
CONTEÚDOS DO SITE DO RELATÓRIO SUL-SUL**

1. CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na primeira Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. Relatório da Cooperação Sul-Sul e Triangular na Ibero-América

Desde 2007, a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) elabora e publica anualmente o [Relatório da Cooperação Sul-Sul na Ibero-América](#). Sua elaboração e periodicidade atendem ao mandato conferido à SEGIB pelos Chefes e Chefas de Estado e de Governo por ocasião da apresentação da primeira edição desse Relatório, no âmbito da XVII Cúpula Ibero-Americana, realizada naquele mesmo ano em Santiago do Chile, e registrado no item 38 de seu Programa de Ação:

Encomendar à SEGIB o apoio à preparação de Iniciativas de Cooperação Ibero-Americana para a promoção da Cooperação Sul-Sul e Triangular, com base no relatório anual sobre essa cooperação elaborado por essa Secretaria e orientadas ao fortalecimento dos programas binacionais, à sistematização e documentação de boas práticas e de casos de sucesso.

Desde então, a SEGIB vem cumprindo esse mandato por meio de um trabalho articulado e coletivo junto aos próprios países ibero-americanos, contando também, a partir de 2010, com a participação do Programa Ibero-Americano para o Fortalecimento da CSS (PIFCSS). Os resultados desse esforço coletivo refletem-se de forma privilegiada nas 15 edições do Relatório da Cooperação Sul-Sul e Triangular na Ibero-América, uma publicação que se tornou uma referência internacional no tema e que tem servido como fórum de reflexão e espaço de divulgação para os mais altos responsáveis pela cooperação na região.

Cabe destacar que, além do Relatório, a SEGIB conta com o [Plataforma de Dados da CSS e Triangular](#), um site que reúne todas as publicações produzidas sobre essas modalidades de cooperação no âmbito ibero-americano (relatórios anuais, Livro dos 10 anos da CSS, entre outras). Além disso, o site permite a qualquer usuário interagir com mais de 10 mil registros do Sistema Integrado de Dados da Ibero-América sobre CSS e Triangular (SIDICSS), bem como conhecer histórias e análises setoriais relacionadas a temas relevantes para a cooperação regional.

Da mesma forma, no âmbito do processo de elaboração do Relatório, destaca-se o [Sistema Integrado de Dados da Ibero-América sobre CSS e Triangular \(SIDICSS\)](#), que constitui a ferramenta concebida, implementada e lançada em 2015 pelos países ibero-americanos e pela própria SEGIB (com o apoio do PIFCSS). Após uma década, o SIDICSS consolidou-se como um sistema de referência que permite o registro, armazenamento e reporte de dados sobre CSS e Cooperação Triangular, além de um singular e único processo de *cross-check* das informações. Os dados finalmente consolidados, dotados de enorme legitimidade por terem sido consensuados por todas as partes, alimentam as sucessivas edições do

Relatório da Cooperação Sul-Sul e Triangular na Ibero-América, bem como outras publicações e produtos.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a recepção, com vistas à sua posterior contratação, de propostas apresentadas por pessoa física ou jurídica para a tradução do espanhol para o inglês britânico do Relatório da Cooperação Sul-Sul (CSS) e Triangular na Ibero-América e de conteúdos do site (www.informesursur.org).

2.1. Âmbito

O/A adjudicatário/a realizará a tradução, do espanhol para o inglês britânico, dos conteúdos do Relatório da Cooperação Sul-Sul e Triangular na Ibero-América e da sua plataforma web, garantindo a utilização de terminologia técnica padronizada conforme aos organismos internacionais, bem como a entrega dos produtos nos formatos estabelecidos e a incorporação das revisões solicitadas pela SEGIB.

Os serviços serão prestados sob demanda da SEGIB, sem compromisso de volume mínimo, podendo abranger diferentes tipos de conteúdos relacionados com o Relatório e a plataforma web, em conformidade com o previsto nos apartados seguintes.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão do/da representante no âmbito do Espaço de Coesão Social e Cooperação Sul-Sul, da Secretaria para a Cooperação da SEGIB designado/a para gerir o contrato (doravante denominada Unidade Técnica.), o/a adjudicatário/a deverá realizar as atividades e entregar os produtos abaixo descritos.

Uma vez formalizado o contrato, o(a) adjudicatário(a) realizará uma reunião de coordenação com a Unidade Técnica durante a primeira semana de vigência do contrato, com o objetivo de elaborar um cronograma de trabalho no qual serão definidos:

- a. Data de início efetivo dos trabalhos.
- b. Data estimada de conclusão e entrega de cada uma das traduções (aproximada).

O prazo para a realização da tradução de um relatório é de aproximadamente 4 meses a partir da data de início efetivo dos trabalhos. Para a execução destes, o fornecedor terá acesso aos textos e gráficos completos em formatos editáveis Word e Excel.

Nota: Conforme indicado no objeto, as traduções deverão ser realizadas tendo como referência o inglês britânico e em conformidade com a terminologia técnica padronizada já utilizada pelo Relatório da Cooperação Sul-Sul e Triangular na Ibero-América.

3.1. Serviços a contratar:

Com vistas a alcançar o objetivo anteriormente mencionado, o(a) adjudicatário(a) deverá realizar as traduções para o inglês britânico da seguinte publicação e dos seguintes conteúdos:

3.1.1. Relatório da Cooperação Sul-Sul e Triangular na Ibero-América

- A SEGIB entregará ao(à) adjudicatário(a) os documentos em formato Word com todos os conteúdos a serem traduzidos, bem como os arquivos em formato Excel que contêm os gráficos que acompanham a publicação e cada um de seus capítulos e seções. Não será enviado o Relatório completo; serão realizadas entregas diferenciadas e escalonadas dos distintos capítulos e seções, à medida que avançar a redação do Relatório em espanhol.

- O(A) adjudicatário(a) deverá entregar à SEGIB os arquivos em Word e Excel integralmente traduzidos do espanhol para o inglês britânico, de acordo com o prazo estabelecido pela SEGIB, que, em qualquer caso, será de no mínimo 2 semanas.
- Juntamente com cada entrega, o(a) adjudicatário(a) deverá informar o número total de palavras traduzidas por arquivo (tanto Word quanto Excel).
- Para a tradução do Relatório da Cooperação Sul-Sul e Triangular na Ibero-América, toma-se como referência o número total de palavras traduzidas na última edição do [Relatório de CSS e Triangular na Ibero-América 2024](#), cuja extensão total foi de 84.188 palavras.

3.1.2. Histórias da Plataforma de Dados da CSS e Triangular

A plataforma está disponível no site <https://informesursur.org/es/historias/>.

- A SEGIB entregará ao(a) adjudicatário(a) os documentos das “Histórias” em formato Word com os conteúdos a serem traduzidos, bem como eventuais arquivos em formato Excel.
- O(A) adjudicatário(a) deverá entregar à SEGIB os arquivos em Word e Excel (quando aplicável) integralmente traduzidos do espanhol para o inglês britânico, de acordo com o prazo estabelecido pela SEGIB, que, em qualquer caso, será de no mínimo 1 semana.
- Juntamente com cada entrega, o(a) adjudicatário(a) deverá informar o número total de palavras traduzidas.
- Para a tradução das Histórias, toma-se como referência a extensão média de uma “História”, que é de 800 palavras. Considerando duas histórias por mês, seriam aproximadamente 1.600 palavras mensais.
- A data de entrega das duas “Histórias” da Plataforma de CSS e Triangular ocorrerá na primeira quinzena de cada mês (História 1) e na segunda quinzena de cada mês (História 2).

3.2. Produtos a entregar:

Durante o período de vigência do contrato, o(a) adjudicatário(a) deverá entregar arquivos em Word e Excel, conforme aplicável, contendo os seguintes conteúdos traduzidos do espanhol para o inglês britânico:

3.2.1. Relatório da Cooperação Sul-Sul e Triangular na Ibero-América:

3.2.1.1. Mensagem dos Responsáveis de Cooperação (RCs)

3.2.1.2. Fichas país

3.2.1.3. Capítulos 1, 2 e 3

3.2.1.4. **Outros:** mensagens principais; capa, contracapa, tabela dos responsáveis de cooperação, ficha técnica, bibliografia, anexos, textos para lançamento presencial e/ou no site.

Nota: Ao término do projeto, o fornecedor deverá entregar à Unidade Técnica a memória de tradução do texto completo do Relatório da Cooperação Sul-Sul e Triangular na Ibero-América.

3.2.2. Histórias da Plataforma de Dados da CSS e Triangular

Entrega de duas (2) “Histórias” mensais da Plataforma de Dados da CSS e Triangular traduzidas.

Para fins *orientativos*, inclui-se a seguir o cronograma de entrega dos produtos do Relatório da Cooperação Sul-Sul e Triangular na Ibero-América 2026 e das Histórias do site (www.informesursur.org) pela SEGIB ao fornecedor:

Item	Tradução e revisão	Agosto				Setembro				Outubro				Novembro				Dezembro				
		S 1	S 2	S 3	S 4	S 1	S 2	S 3	S 4	S 1	S 2	S 3	S 4	S 1	S 2	S 3	S 4	S 1	S 2	S 3	S 4	
3.2.1	Mensagens de RCs																					
	Capítulo 1																					
	Capítulo 2																					
	Capítulo 3																					
	Mensagens principais																					
	Fichas																					
	Outros																					
3.2.2	Histórias web																					

3.3. Condições da prestação do serviço

O/A adjudicatário/a deverá utilizar os seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho e quaisquer outros meios necessários para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão efetuados nas instalações da SEGIB. O/A adjudicatário/a só deverá comparecer se for convocado para reuniões concretas, que podem ser efetuadas de forma virtual.

O/A adjudicatário/a deverá propor uma pessoa concreta ou uma equipa para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipa, deverão ser aprovadas pela SEGIB, a qual poderá pedir que, por motivos justificados, mude a(s) pessoa(s) designada(s) para prestar o serviço.

O/A adjudicatário/a deverá prestar os seus serviços com o grau de dedicação necessário para a realização das tarefas descritas.

4. BRIGAÇÕES

4.1.- Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.2.- Patrocínio

Salvo pedido ou acordo em contrário da SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e AECID, sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam, através da inclusão do nome e do logótipo das entidades, e quaisquer outras que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a realizar.

5. REQUISITOS

Só as pessoas singulares/físicas ou jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nos itens destas especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Além disso, as propostas apresentadas devem incluir documentação comprovativa do cumprimento dos seguintes requisitos. No caso de pessoa jurídica, estes requisitos deverão ser cumpridos pela pessoa ou equipe designada para o projeto:

- Comprovar experiência específica de pelo menos 3 anos na tradução para o inglês de conteúdos relacionados à Cooperação Sul-Sul e/ou à Cooperação Triangular, utilizando terminologia técnica própria desse campo, em conformidade com os padrões de organismos internacionais. Essa experiência deverá ser comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 3 trabalhos realizados nessa área ou de documentação equivalente que permita verificar o cumprimento deste requisito.
- Formação acadêmica em ensino e domínio da língua inglesa e/ou em áreas ou profissões relacionadas à tradução oficial de documentos do espanhol para o inglês e/ou vice-versa.
- Ser nacional, ou estar constituído num dos 22 Estados da Conferência Ibero-Americana.
- Domínio de um dos idiomas da conferência Ibero-Americana (português ou espanhol).

6. MEMÓRIA TÉCNICA

Os/As licitadores/as apresentarão uma memória técnica (em espanhol ou português) que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica.** Com pormenores sobre a forma como os serviços descritos no presentes especificações técnicas serão prestadas. Esta proposta deve incluir pelo menos:
 - **Metodologia e plano de trabalho**, detalhando as fases e os procedimentos do projeto.
 - **Cronograma de trabalho**, indicando os produtos resultantes da execução do contrato e os respectivos prazos de entrega.
 - **Propostas de melhorias** e linhas inovadoras que enriqueçam o resultado do objeto do contrato, caso sejam consideradas viáveis.
 - **Exemplos de traduções** do espanhol para o inglês britânico realizadas para clientes governamentais e/ou relacionadas à cooperação internacional.

- **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que se cumprem os requisitos estabelecidos na secção 5 do presentes especificações técnicas, incluindo:
 - **Currículo completo** das pessoas designadas para o projeto, que permita comprovar a experiência e o conhecimento nas tarefas descritas. Recomenda-se uma extensão máxima de 3 páginas para cada currículo.

No caso de pessoa jurídica, deverá ser incluída adicionalmente uma apresentação da empresa que demonstre sua experiência na realização de trabalhos de natureza semelhante à solicitada nestas especificações técnicas.
 - **Certificações.** As necessárias para comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos na seção 5 das especificações técnicas (diplomas, certificados de formação, etc.).

7. DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª das especificações administrativas.

Junto a tal documentação, o/a licitador/a poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No site atual da SEGIB, <http://segib.org/>, encontra-se toda a informação relativa à instituição, bem como às suas diferentes linhas de trabalho. Recomenda-se também consultar o site www.informesusur.org para informações específicas sobre o Relatório e a Plataforma de Dados da CSS e Triangular.

Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço licitaciones@segib.org através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

Madri, Junho de 2026



ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FAE 08/2026

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A TRADUÇÃO DO
ESPAÑHOL PARA O INGLÊS BRITÂNICO DO
RELATÓRIO DA COOPERAÇÃO SUL-SUL E
TRIANGULAR NA IBERO-AMÉRICA E DE
CONTEÚDOS DO SITE DO RELATÓRIO SUL-SUL.**

I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO

1. ENTIDADE CONVOCANTE

1.1.- A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

1.3 - A licitação ora convocada será regida:

a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e das especificações técnicas.

b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, os quais serão interpretados pelas partes com base nos critérios de boafé e justo equilíbrio das contraprestações, que também orientarão a interpretação desta licitação.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação, conforme descrito nas especificações técnicas, é a recepção, com vistas à sua posterior contratação, de propostas apresentadas por pessoa física ou jurídica para a tradução do espanhol para o inglês britânico do Relatório da Cooperação Sul-Sul (CSS) e Triangular na Ibero-América, bem como de conteúdos do site (www.informesursur.org).

3. IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

Cada licitador/a apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto, é de **DOZE MIL EUROS (12.000,00 €), INCLUINDO IMPOSTOS.**

Esse valor terá caráter de limite máximo de despesa, sem que a SEGIB esteja obrigada a consumi-lo integralmente, sendo a remuneração do(a) adjudicatário(a) determinada em função do número real de palavras efetivamente traduzidas.

Para esse fim, os licitantes deverão apresentar uma oferta com preço unitário por palavra traduzida, que constituirá o principal critério econômico de adjudicação.

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo/a licitador/a compreende todos os gastos em que possa incorrer o/a adjudicatário/a para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo/pela adjudicatário/a, incluído o IVA.

4. REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos/pelas interessados/as e o de adjudicação será considerado preço fechado.

5. PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do/da adjudicatário/a começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização da totalidade dos trabalhos será de aproximadamente cinco (5) meses.

A SEGIB, sem que isso implique qualquer obrigação de continuidade, poderá oferecer ao(à) adjudicatário(a) a possibilidade de celebrar até um máximo de três (3) novos contratos posteriores ao que vier a ser adjudicado, nos mesmos termos e condições acordados na presente licitação. Esses contratos poderão abranger um período máximo de quatro anos, incluindo o contrato resultante desta licitação, desde que os produtos entregues tenham sido considerados satisfatórios, persista a necessidade do serviço e haja disponibilidade orçamentária para seu financiamento.

A formalização desses contratos será realizada por meio dos procedimentos contratuais que a SEGIB determinar, de acordo com suas normas e procedimentos, no momento em que surgir a necessidade correspondente.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação:

- **25 de junho de 2026**, licitação publicada.
- **17 de julho de 2026**, encerramento do prazo para apresentar propostas
- Entre **20 e 24 de julho de 2026**, avaliação das propostas
- Entre **27 e 31 de julho de 2026**, adjudicação e contratação

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

6. MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas/singulares ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução da licitação, nestas especificações administrativas e nas especificações técnicas.

7. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nesta licitação, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória e na forma assinalada no item 8º destas especificações administrativas. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, **o correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.**

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Também não poderá subscrever qualquer proposta em União Temporária de Empresas (UTE). A inobservância destas limitações implicará a não admissão de todas as propostas por si subscritas.

7.4.- Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web www.segib.org

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o/a licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I ao presentes especificações administrativas.

O valor ofertado deverá ser expresso exclusivamente por palavra traduzida. Esse valor deverá levar em consideração o número estimado de palavras a serem traduzidas, indicado nas especificações técnicas, bem como o orçamento máximo estabelecido no item 3 destas especificações administrativas.

Deverá ser incluído como anexo, caso se considere necessário, um orçamento detalhando a composição do valor estimado para a realização dos trabalhos, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com o estabelecido no caderno de especificações técnicas, incluindo os impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- *Pessoalidade e capacidade da Pessoa Singular/Física ou Jurídica.*

No caso de pessoas jurídicas, fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas singulares/físicas, fotocópia do seu documento de identidade nacional ou da página de identificação do seu passaporte válido.

2.- *Representação de concorrentes, no caso de pessoa jurídica*

Fotocópia afiançada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- *Declaração responsável de não estar proibido de contratar*

Declaração fazendo constar que não estão desqualificados/as por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e

exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Declaração fazendo constar que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração fazendo constar submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações técnicas e administrativas.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Declaração fazendo constar a aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, respeitando a ordem indicado na seção 6 das especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o/a licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitado na seção 5 das especificações técnicas.

Não deverá incluir neste correio eletrônico nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: licitaciones@segib.org. Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "SOBRE A", "SOBRE B" e "SOBRE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar). O título de cada arquivo não deverá exceder os dez (10) caracteres e não deverá incluir quaisquer outros caracteres além de letras ou números (por exemplo, acentos ou vírgulas).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário/a

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados na seção 5 das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário/a da presente licitação será feita pela Secretaria Técnica Permanente da CODIA e pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o/a adjudicatário/a será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

A) Avaliação Técnica:

Uma vez que se tenha identificado as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Descrição	Pontuação
Qualidade e pertinência da proposta	<ul style="list-style-type: none"> Apresenta um plano de trabalho completo com uma metodologia clara e um cronograma de trabalho com o detalhamento dos serviços a prestar, demonstrando capacidade para realizar a gestão integral do projeto 	35
	<ul style="list-style-type: none"> Apresenta proposta de melhorias e/ou linhas inovadoras que enriqueçam o resultado final do objeto do contrato 	10
Experiência específica	<ul style="list-style-type: none"> A pessoa ou a equipe de trabalho comprova a tradução ao inglês de conteúdos relacionados com a Cooperação Sul-Sul e/ou a Cooperação Triangular, utilizando terminologia técnica própria deste âmbito, conforme os padrões de organismos internacionais. 	25
Total		70

Durante o processo de avaliação, a SEGIB poderá entrar em contato com os proponentes para solicitar esclarecimentos sobre suas propostas. Essa solicitação será feita por escrito e, em nenhum momento, será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica, e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, proceder-se-á à avaliação econômica das propostas que tenham obtido a pontuação mínima indicada no item anterior. Será aplicada a seguinte fórmula para determinar a pontuação final:

<p><u>Classificação da proposta técnica (PT):</u></p> <p>PT Rating = (Pontuação total obtida pela oferta/70)x100</p> <p><u>Classificação da proposta financeira (PF):</u></p> <p>PE Rating = (Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação/ Preço da Licitação Revisado) x100</p> <p><u>Pontuação total combinada:</u></p> <p>((Classificação do PT) x (Peso do PT 70%)) + ((Classificação da PF) x (Peso da PF 30%))</p>
--

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

10. MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Somente pessoas físicas/singulares e jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, O Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12. ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário/a provisório/a até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física/singular ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário/a definitivo/a e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13. FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o/a adjudicatário/a provisório/a entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do/da licitante adjudicatário/a, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o/a licitante adjudicatário/a será obrigado/a a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos nesta licitação e na proposta aceita.

14. EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1.- Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário/a, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação

provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2.- Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova licitação.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O/A ADJUDICATÁRIO/A

15. EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos termos previstos nas especificações técnicas e nestas especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

No caso de pessoas singulares/físicas, o/a adjudicatário/a do contrato será apenas um/uma, portanto, será responsável perante a SEGIB pela entrega de todos os produtos solicitados nas especificações técnicas.

16. CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos a terceiros.

17. PAGAMENTO

O valor pelo qual a licitação tenha sido adjudicada, e que não poderá ser superior ao montante referido na cláusula 3.^a destas especificações administrativas, será pago após a entrega dos produtos acordados no item 3.2 das especificações técnicas e desde que estes tenham sido considerados satisfatórios pela SEGIB, de acordo com os critérios de validação de entrega descritos para cada produto, da seguinte forma:

Produto	Descrição	Montante IVA incluído
3.2.1.1	Mensagem	Nº de palavras a €/por palavra
3.2.1.2.	Fichas país	
3.2.1.3.	Capítulos 1, 2 e 3	Nº. de palavras a €/por palavra
3.2.1.4	Outros	Nº. de palavras a €/por palavra
3.2.2	Histórias da Plataforma de CSS e Triangular	Nº de palavras a €/por palavra
Total		Total de palavras a €/ por palavra

O volume de palavras indicado nas especificações técnicas tem caráter estimativo e não constitui compromisso de consumo mínimo por parte da SEGIB.

Uma vez que o(a) adjudicatário(a) tenha recebido a conformidade da Unidade Técnica Responsável pela execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas em nome de:

Secretária-Geral Ibero-americana
Paseo de Recoletos, 8
Madrid, 28001
CIF. G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas devem ser enviadas ao ponto focal da Secretaria Técnica Permanente da CODIA, que instruirá a Direção da Administração da SEGIB a proceder com o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/A.

18.1.- O/A adjudicatário/a estará obrigado a:

a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.

b) Prestar os serviços de acordo com as especificações da presente licitação.

c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O/A adjudicatário/a deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário/a ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário/a e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.

b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.

c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.

d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário/a.

VI. JURISDIÇÃO

20. JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das

disposições nas especificações técnicas e administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quatro (4) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2.- Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3.- A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madri, Junho de 2026

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA ECONÓMICA**

Sr./Sra. _____ com domicílio em, _____, cidade _____, país _____, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte _____, em nome de⁽¹⁾ _____, com Número de Identificação Fiscal _____ e domicílio fiscal em _____, cidade _____, país, _____ informado do convite emitido pela SEGIB no dia² ____ de ____ de, _____, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de³ “_____”, Comprometo-me, em nome de:⁽⁴⁾ _____, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

1.	Custo por palavra traduzida ⁽⁵⁾	(_____ €)
2.	I.V.A.	(_____ €)
3.	Custo Total	(_____ €)

En _____, a _____, de _____ de, _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

² Data de publicação da licitação na página web da SEGIB

³ Indicar o título da licitação da licitação

⁴ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

⁵ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.